



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Rua Dr. Jose Olympio de Mello, 151 - Eldorado
Patos de Minas - MG - 38700900

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Data 10/02/2022	Número 12788	Código de Verificação VDP6L4V0E9	Número do RPS 020638
Município da prestação do serviço PATOS DE MINAS	Regime de Recolhimento A Recolher pelo Prestador	Forma de Recolhimento Normal	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: GALATAS CENTRAL HOTEL LTDA EPP
Endereço: R AFONSO PENA, 169 PATOS DE MINAS - MG
CCM: 0039689 **CNPJ:** 28.330.818/0001-91 **Inscr. Est.:** 0030165370009
e-mail: galatas@galatascentral.com.br **Fone/FAX:** 3438267000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome ou Razão Social: TIAGO CADIMA DUARTE
Endereço: RUA MARECHAL JOSE PESSOA, 100 **Bairro:** BRASILIA **CEP:** 38441-154
CCM: --X--X-- **CPF/CNPJ:** 05557595635 **Ins.Est.:** --X--X--
e-mail: tiago.gi44@yahoo.com.br **Cidade:** ARAGUARI **UF:** MG **Fone/FAX:** 34988050045
Substituto Tributário: Não

CÓDIGO DO SERVIÇO: 09.01 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT, APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDENCIA, RESIDENCE-SERVICE, SUITE SERVICE

Descrição dos Serviços Prestados	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIARIAS	1	189,00	189,00
ISS + TAXAS	1	5,67	5,67
ISS + TAXAS	1	3,78	3,78

Observações Complementares

REFERENTE A UMA DIARIA COM CHECK-IN NA DATA DE 09/02/22 E CHECK-OUT NA DATA DE 10/02/22 VALORES QUITADOS NA DATA DE 10/02/22

Trib. Aprox. RS 0,00 Federal RS 0,00 Estadual RS 0,00 Municipal Fonte: Chave:

Retenções Federais

PIS 0,00	COFINS 0,00	Imposto de Renda 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00
Outras Retenções 0,00				
Valor dos Serviços:	198,45	Valor dos Serviços:	198,45	
(-) Descontos:	0,00	Deduções:	0,00	
(-) Retenções Federais:	0,00	Base de Cálculo:	198,45	
(-) ISS retido na fonte:	0,00	Aliquota:	2,00	
Valor Líquido:	198,45	Valor do ISS:	3,97	

OUTRAS INFORMAÇÕES :

Competência : 5/2016. Serviço prestado em: PATOS DE MINAS/MG. Convênio: Nenhum

Modelo e emissão autorizada pelo Decreto N° 7.002, de 18 Outubro de 2011